

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 959, DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.687.397-3/2009, de interesse de **MARIA DAS GRAÇAS VILLAS BOAS RIOS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 33 e 34, da Quadra 161, situados à Alameda Nadir Bufaiçal e Rua F-51 e passagem de pedestre, Loteamento Façalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 33/34, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 33/34</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.118,98m<sup>2</sup></b>
Frente para a Alameda Nadir Bufaiçal .....	D=35,53m	
Fundo, confrontando com a Rua F-51 .....	32,00m	
Lado direito, confrontando com a passagem de pedestre .....	26,87m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 29 e 32 .....	42,26m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de abril de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 960, DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.980.416-6/2010, de interesse de **WANDERLEY CAETANO DE BRITO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, da Quadra 58, situados à Rua Francisco Vilela, Bairro Capuava, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 07/08</b>	<b>ÁREA</b>	<b>795,48m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Francisco Vilela .....	26,516m	
Fundo, confrontando com os lotes 27 e 28 .....	26,516m	
Lado direito, confrontando com o Lote 09 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06 .....	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de abril de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 961, DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.866.759-9/2009, de interesse de **RESIDENCIAL JARDIM CLARISSA LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos